

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: Célula de Fiscalização de Obras de Saneamento	
Nº Processo: P353657/2024	Data Abertura: 19/11/2024 às 16:52
Tipo: Acompanhamento de Obra - IPHAN	
Assunto: Aditivo de Prazo ou Valor ao Termo de Compromisso	
Nome do Interessado: Carlos Eduardo Bratz	
Observação: Aditivo de Valor - REFERENTE A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
48	Coordenadoria Administrativo Financeira	14/02/2025 11:04:01	Antonia Cristina Frota Fonteles
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			

Planilha Orçamentária - 2º Aditivo Valor

OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

TABELA DE REFERÊNCIA:	
SEINFRA 27.1 DES	SINAPI 08-2022 DES
BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
26,85%	11,11%

Valor Licitado	R\$ 388.242,97
Proposta vencedora	R\$ 384.360,40
Deflator	0,9899

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT ADITADA	VALOR	QUANT SUPRIMIDA	VALOR	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 21.993,00							R\$ 21.993,00
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 219,93	R\$ 21.993,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	100,00	R\$ 219,93	R\$ 21.993,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 25.251,82							R\$ 5.718,62
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 191,76	R\$ 1.150,56		R\$ 0,00		R\$ 0,00	6,00	R\$ 191,76	R\$ 1.150,56
2.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	9,00	R\$ 794,42	R\$ 7.149,78		R\$ 0,00	9,00	R\$ 7.149,78	0,00	R\$ 794,42	R\$ 0,00
2.3	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	9,00	R\$ 873,36	R\$ 7.860,24		R\$ 0,00	9,00	R\$ 7.860,24	0,00	R\$ 873,36	R\$ 0,00
2.4	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	10,50	R\$ 258,17	R\$ 2.710,79		R\$ 0,00	10,50	R\$ 2.710,79	0,00	R\$ 258,17	R\$ 0,00
2.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.269,60	R\$ 1.269,60		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 1.269,60	R\$ 1.269,60
2.6	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 260,79	R\$ 260,79		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 260,79	R\$ 260,79
2.7	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.656,13	R\$ 1.656,13		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 1.656,13	R\$ 1.656,13
2.8	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	15,62	R\$ 116,03	R\$ 1.812,39		R\$ 0,00	15,62	R\$ 1.812,39	0,00	R\$ 116,03	R\$ 0,00
2.9	COMP.02	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AMMA	UN	1,00	R\$ 1.381,54	R\$ 1.381,54		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 1.381,54	R\$ 1.381,54
3		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 18.813,88							R\$ 18.813,88
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	59,51	R\$ 52,17	R\$ 3.104,64		R\$ 0,00		R\$ 0,00	59,51	R\$ 52,17	R\$ 3.104,64
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	115,34	R\$ 27,67	R\$ 3.191,46		R\$ 0,00		R\$ 0,00	115,34	R\$ 27,67	R\$ 3.191,46
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	115,34	R\$ 36,47	R\$ 4.206,45		R\$ 0,00		R\$ 0,00	115,34	R\$ 36,47	R\$ 4.206,45
3.4	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	115,34	R\$ 19,27	R\$ 2.222,60		R\$ 0,00		R\$ 0,00	115,34	R\$ 19,27	R\$ 2.222,60
3.5	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	8,53	R\$ 134,37	R\$ 1.146,18		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8,53	R\$ 134,37	R\$ 1.146,18
3.6	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	57,10	R\$ 33,46	R\$ 1.910,57		R\$ 0,00		R\$ 0,00	57,10	R\$ 33,46	R\$ 1.910,57
3.7	C0096	REATERRO APILOADO	M3	30,96	R\$ 52,25	R\$ 1.617,66		R\$ 0,00		R\$ 0,00	30,96	R\$ 52,25	R\$ 1.617,66
3.8	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	21,30	R\$ 66,40	R\$ 1.414,32		R\$ 0,00		R\$ 0,00	21,30	R\$ 66,40	R\$ 1.414,32
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 135.384,71							R\$ 135.525,32
4.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	103,27	R\$ 225,72	R\$ 23.310,10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	103,27	R\$ 225,72	R\$ 23.310,10
4.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	664,14	R\$ 18,96	R\$ 12.592,09		R\$ 0,00		R\$ 0,00	664,14	R\$ 18,96	R\$ 12.592,09
4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	205,73	R\$ 17,89	R\$ 3.680,51		R\$ 0,00		R\$ 0,00	205,73	R\$ 17,89	R\$ 3.680,51
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	138,78	R\$ 15,64	R\$ 2.170,52		R\$ 0,00		R\$ 0,00	138,78	R\$ 15,64	R\$ 2.170,52
4.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,81	R\$ 539,81	R\$ 5.295,54		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,81	R\$ 539,81	R\$ 5.295,54
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	9,81	R\$ 170,70	R\$ 1.674,57		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,81	R\$ 170,70	R\$ 1.674,57
4.7	COMP.03	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=150mm (29,80KG/M)	M	47,92	R\$ 423,15	R\$ 20.277,35		R\$ 0,00		R\$ 0,00	47,92	R\$ 423,15	R\$ 20.277,35
4.8	COMP.04	CORTE PERFIL METÁLICO I EMPREITADA	UN	33,00	R\$ 40,78	R\$ 1.345,74		R\$ 0,00		R\$ 0,00	33,00	R\$ 40,78	R\$ 1.345,74
4.9	C4699	SOLDA DE TOPO EM PERFIL "I" OU "H"	UN	66,00	R\$ 241,02	R\$ 15.907,32		R\$ 0,00		R\$ 0,00	66,00	R\$ 241,02	R\$ 15.907,32
4.10	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	0,00	R\$ 201,88	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00	R\$ 201,88	R\$ 0,00
4.11	I9530	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	KG	231,67	R\$ 7,33	R\$ 1.698,14		R\$ 0,00		R\$ 0,00	231,67	R\$ 7,33	R\$ 1.698,14
4.12	I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"x8" COM 2 PORCAS	UN	40,00	R\$ 6,46	R\$ 258,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00	40,00	R\$ 6,46	R\$ 258,40
4.13	C1879	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M	105,78	R\$ 425,77	R\$ 45.037,95		R\$ 0,00		R\$ 0,00	105,78	R\$ 425,77	R\$ 45.037,95
4.14	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	4,65	R\$ 13,95	R\$ 64,87	10,08	R\$ 140,62		R\$ 0,00	14,73	R\$ 13,95	R\$ 205,48
4.15	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	4,65	R\$ 11,68	R\$ 54,31		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,65	R\$ 11,68	R\$ 54,31
4.16	I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	14,40	R\$ 47,49	R\$ 683,86		R\$ 0,00		R\$ 0,00	14,40	R\$ 47,49	R\$ 683,86
4.17	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	9,60	R\$ 138,90	R\$ 1.333,44		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,60	R\$ 138,90	R\$ 1.333,44
5		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 8.149,77							R\$ 8.149,77
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	98,98	R\$ 75,73	R\$ 7.495,76		R\$ 0,00		R\$ 0,00	98,98	R\$ 75,73	R\$ 7.495,76
5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	4,93	R\$ 132,66	R\$ 654,01		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,93	R\$ 132,66	R\$ 654,01
6		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 23.376,98							R\$ 33.393,17
6.1	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	4,62	R\$ 340,34	R\$ 1.572,37		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,62	R\$ 340,34	R\$ 1.572,37
6.2	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 438,70	R\$ 438,70		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 438,70	R\$ 438,70
6.3	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	0,40	R\$ 200,92	R\$ 80,37		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,40	R\$ 200,92	R\$ 80,37
6.4	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,80	R\$ 14,21	R\$ 139,26		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,80	R\$ 14,21	R\$ 139,26
6.6	91287 SINAPI	PAINÉIS PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 272,91	R\$ 818,73		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 272,91	R\$ 818,73

Planilha Orçamentária - 2º Aditivo Valor

OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

TABELA DE REFERÊNCIA:	
SEINFRA 27.1 DES	SINAPI 08-2022 DES
BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
26,85%	11,11%

Valor Licitado	R\$ 388.242,97
Proposta vencedora	R\$ 384.360,40
Deflator	0,9899

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT ADITADA	VALOR	QUANT SUPRIMIDA	VALOR	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.7	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 473,40	R\$ 946,80		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 473,40	R\$ 946,80
6.8	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	11,76	R\$ 76,14	R\$ 895,41		R\$ 0,00		R\$ 0,00	11,76	R\$ 76,14	R\$ 895,41
6.9	100671 SINAPI	JANELA DE MADEIRA (IMBUTA/CEDRO OU EQUIV) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	R\$ 1.074,98	R\$ 4.299,92		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,00	R\$ 1.074,98	R\$ 4.299,92
6.10	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 213,13	R\$ 213,13		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 213,13	R\$ 213,13
6.11	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 187,81	R\$ 375,62		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 187,81	R\$ 375,62
6.12	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 187,81	R\$ 375,62		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 187,81	R\$ 375,62
6.13	102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	18,08	R\$ 465,26	R\$ 8.411,90		R\$ 0,00	18,08	R\$ 8.411,90	0,00	R\$ 465,26	R\$ 0,00
6.14	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	1,80	R\$ 163,85	R\$ 294,93		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,80	R\$ 163,85	R\$ 294,93
6.15	99857 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	11,95	R\$ 99,30	R\$ 1.186,64		R\$ 0,00		R\$ 0,00	11,95	R\$ 99,30	R\$ 1.186,64
6.16	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,00	R\$ 285,73	R\$ 285,73		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 285,73	R\$ 285,73
6.17	COMP.13	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA DA FACHADA	M2	5,65	R\$ 238,55	R\$ 1.347,81		R\$ 0,00		R\$ 0,00	5,65	R\$ 238,55	R\$ 1.347,81
6.18	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$ 420,25	R\$ 1.260,75		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 420,25	R\$ 1.260,75
6.18	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	1,00	R\$ 433,29	R\$ 433,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 433,29	R\$ 433,29
6.19	COMP.17	ESTRUTURA METÁLICA PARA VIDRO ESP.8mm	UN		R\$ 4.097,00		1,00	R\$ 4.097,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 4.097,00	R\$ 4.097,00
6.20	102168/SINAPI	Instalação de vidro liso incolor, e = 8 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	M2		R\$ 618,23		20,45	R\$ 12.642,80		R\$ 0,00	20,45	R\$ 618,23	R\$ 12.642,80
6.21	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ		R\$ 2.882,96			R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00	R\$ 2.882,96	R\$ 0,00
6.22	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2		R\$ 11,68		10,08	R\$ 117,73		R\$ 0,00	10,08	R\$ 11,68	R\$ 117,73
6.23	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN		R\$ 98,16		16,00	R\$ 1.570,56		R\$ 0,00	16,00	R\$ 98,16	R\$ 1.570,56
7		COBERTURA				R\$ 29.773,07				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 35.448,60
7.1	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	141,38	R\$ 99,35	R\$ 14.046,10	4,41	R\$ 438,13		R\$ 0,00	145,79	R\$ 99,35	R\$ 14.484,23
7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	141,38	R\$ 80,23	R\$ 11.342,92	4,41	R\$ 353,81		R\$ 0,00	145,79	R\$ 80,23	R\$ 11.696,73
7.3	94221 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	R\$ 26,63	R\$ 266,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00	10,00	R\$ 26,63	R\$ 266,30
7.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	49,42	R\$ 43,08	R\$ 2.129,01		R\$ 0,00		R\$ 0,00	49,42	R\$ 43,08	R\$ 2.129,01
7.5	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	7,91	R\$ 71,52	R\$ 565,72		R\$ 0,00		R\$ 0,00	7,91	R\$ 71,52	R\$ 565,72
7.6	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M2	3,00	R\$ 295,08	885,24		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 295,08	R\$ 885,24
7.7	I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UM	450,00	R\$ 0,75	337,5		R\$ 0,00		R\$ 0,00	450,00	R\$ 0,75	R\$ 337,50
7.8	I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UM	150,00	R\$ 0,31	46,5		R\$ 0,00		R\$ 0,00	150,00	R\$ 0,31	R\$ 46,50
7.9	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	6,00	R\$ 13,95	R\$ 83,70		R\$ 0,00		R\$ 0,00	6,00	R\$ 13,95	R\$ 83,70
7.10	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	6,00	R\$ 11,68	R\$ 70,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00	6,00	R\$ 11,68	R\$ 70,08
7.11	COMP.16	SUPORTE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DO FORRO DE LAMBRI	M2		R\$ 45,67		103,50	R\$ 4.726,85		R\$ 0,00	103,50	R\$ 45,67	R\$ 4.726,85
7.12	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3		R\$ 8,10		19,35	R\$ 156,74		R\$ 0,00	19,35	R\$ 8,10	R\$ 156,74
8		IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO				R\$ 3.298,40				R\$ 0,00			R\$ 3.298,40
8.1	C1876	PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS (CUPINICIDA)	M2	141,38	R\$ 23,33	R\$ 3.298,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00	141,38	R\$ 23,33	R\$ 3.298,40
9		REVESTIMENTOS				R\$ 46.660,28				R\$ 0,00			R\$ 50.667,49
9.1	C0776	FORRO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIFONADA TRAÇO 1:3 ESP. 30mm 17 BARDE	M2	196,98	R\$ 7,83	R\$ 1.542,35		R\$ 0,00		R\$ 0,00	196,98	R\$ 7,83	R\$ 1.542,35
9.2	87527 SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE REFINIS	M2	49,50	R\$ 46,22	R\$ 2.287,89		R\$ 0,00		R\$ 0,00	49,50	R\$ 46,22	R\$ 2.287,89
9.3	C2122	REVESTIMENTO CERÂMICO DE CAL EM PASTA E AREIA FENICADA TRAÇO 1:4 ESP. 30mm 17 BARDE	M2	0,00	R\$ 27,59	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 27,59	
9.4	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	49,50	R\$ 75,63	R\$ 3.743,69		R\$ 0,00		R\$ 0,00	49,50	R\$ 75,63	R\$ 3.743,69
9.5	96117 SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	103,70	R\$ 228,96	R\$ 23.743,15		R\$ 0,00		R\$ 0,00	103,70	R\$ 228,96	R\$ 23.743,15
9.6	COMP.10	RESTAURAÇÃO DE BALCÃO DA COZINHA EM LADRILHO CERÂMICO	M2	1,65	R\$ 138,22	R\$ 228,06		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,65	R\$ 138,22	R\$ 228,06

Planilha Orçamentária - 2º Aditivo Valor

OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

TABELA DE REFERÊNCIA:	
SEINFRA 27.1 DES	SINAPI 08-2022 DES
BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
26,85%	11,11%

Valor Licitado	R\$ 388.242,97
Proposta vencedora	R\$ 384.360,40
Deflator	0,9899

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT ADITADA	VALOR	QUANT SUPRIMIDA	VALOR	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.7	COMP.11	RESTAURAÇÃO DE CERCADURAS EM MASSA DA FACHADA	M2	30,56	R\$ 32,59	R\$ 995,95		R\$ 0,00		R\$ 0,00	30,56	R\$ 32,59	R\$ 995,95
9.8	COMP.12	EXECUÇÃO DE CERCADURAS EM MASSA DA FACHADA	M	13,93	R\$ 40,57	R\$ 565,14		R\$ 0,00		R\$ 0,00	13,93	R\$ 40,57	R\$ 565,14
9.9	COMP.14	BALCÃO DA RECEPÇÃO EM MADEIRA DE LEI 0,40x3,50M	M2	1,00	R\$ 1.093,09	R\$ 1.093,09		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 1.093,09	R\$ 1.093,09
9.10	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		196,98	R\$ 11,06	R\$ 2.178,60		R\$ 0,00		R\$ 0,00	196,98	R\$ 11,06	R\$ 2.178,60
9.11	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4		196,98	R\$ 52,20	R\$ 10.282,36		R\$ 0,00		R\$ 0,00	196,98	R\$ 52,20	R\$ 10.282,36
9.12	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2		R\$ 113,23		35,39	R\$ 4.007,21		R\$ 0,00	35,39	R\$ 113,23	R\$ 4.007,21
10		PISOS				R\$ 21.176,26				R\$ 0,00			R\$ 26.415,45
10.1	COMP.05	RECUPERAÇÃO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	9,36	R\$ 97,56	R\$ 913,16		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,36	R\$ 97,56	R\$ 913,16
10.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP. = 2cm	M2	113,77	R\$ 30,85	R\$ 3.509,80		R\$ 0,00		R\$ 0,00	113,77	R\$ 30,85	R\$ 3.509,80
10.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	86,98	R\$ 90,61	R\$ 7.881,26		R\$ 0,00	2,31	R\$ 209,31	84,67	R\$ 90,61	R\$ 7.671,95
10.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	86,98	R\$ 10,25	R\$ 891,55	33,08	R\$ 339,07		R\$ 0,00	120,06	R\$ 10,25	R\$ 1.230,62
10.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3,81	R\$ 142,92	R\$ 544,53		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,81	R\$ 142,92	R\$ 544,53
10.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,80	R\$ 99,79	R\$ 379,20		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,80	R\$ 99,79	R\$ 379,20
10.7	COMP.06	SOLEIRA DE CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	3,72	R\$ 61,92	R\$ 230,34		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,72	R\$ 61,92	R\$ 230,34
10.8	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	14,60	R\$ 12,42	R\$ 181,33		R\$ 0,00		R\$ 0,00	14,60	R\$ 12,42	R\$ 181,33
10.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	14,60	R\$ 48,06	R\$ 701,68		R\$ 0,00		R\$ 0,00	14,60	R\$ 48,06	R\$ 701,68
10.10	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	14,60	R\$ 54,37	R\$ 793,80		R\$ 0,00		R\$ 0,00	14,60	R\$ 54,37	R\$ 793,80
10.11	COMP.09	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	M2	9,07	R\$ 43,89	R\$ 398,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,07	R\$ 43,89	R\$ 398,08
10.12	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,22	R\$ 658,38	R\$ 4.751,53		R\$ 0,00		R\$ 0,00	7,22	R\$ 658,38	R\$ 4.751,53
10.13	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2		R\$ 144,09		35,46	R\$ 5.109,43		R\$ 0,00	35,46	R\$ 144,09	R\$ 5.109,43
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 17.983,83		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 17.983,83
11.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 3.323,18		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 3.323,18
11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	52,77	R\$ 24,90	R\$ 1.313,97		R\$ 0,00		R\$ 0,00	52,77	R\$ 24,90	R\$ 1.313,97
11.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	1,29	R\$ 33,96	R\$ 43,81		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,29	R\$ 33,96	R\$ 43,81
11.1.3	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm(1")	UN	1,00	R\$ 116,18	R\$ 116,18		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 116,18	R\$ 116,18
11.1.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm(3/4")	UN	3,00	R\$ 100,14	R\$ 300,42		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 100,14	R\$ 300,42
11.1.5	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm(3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 48,69	R\$ 48,69		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 48,69	R\$ 48,69
11.1.6	95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	1,00	R\$ 198,69	R\$ 198,69		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 198,69	R\$ 198,69
11.1.7	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	R\$ 35,25	R\$ 35,25		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 35,25	R\$ 35,25
11.1.8	I6249	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 1.266,17	R\$ 1.266,17		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 1.266,17	R\$ 1.266,17
11.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 5.911,71				R\$ 0,00			R\$ 5.911,71
11.2.1	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 62,17	R\$ 186,51		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 62,17	R\$ 186,51
11.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	R\$ 92,44	R\$ 184,88		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 92,44	R\$ 184,88
11.2.3	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	R\$ 22,55	R\$ 202,95		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,00	R\$ 22,55	R\$ 202,95
11.2.4	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 31,46	R\$ 314,60		R\$ 0,00		R\$ 0,00	10,00	R\$ 31,46	R\$ 314,60
11.2.5	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,32	R\$ 51,51	R\$ 2.282,92		R\$ 0,00		R\$ 0,00	44,32	R\$ 51,51	R\$ 2.282,92
11.2.6	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	R\$ 43,37	R\$ 303,59		R\$ 0,00		R\$ 0,00	7,00	R\$ 43,37	R\$ 303,59
11.2.7	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 62,17	R\$ 124,34		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 62,17	R\$ 124,34
11.2.8	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	R\$ 57,56	R\$ 172,68		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 57,56	R\$ 172,68
11.2.9	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 9,70	R\$ 9,70		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 9,70	R\$ 9,70
11.2.10	89732 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 18,51	R\$ 18,51		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 18,51	R\$ 18,51
11.2.11	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 13,43	R\$ 40,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 13,43	R\$ 40,29



Planilha Orçamentária - 2º Aditivo Valor

OBJETO **CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**

LOCAL **CENTRO - SOBRAL**

DATA **19/11/2024**

TABELA DE REFERÊNCIA:	
SEINFRA 27.1 DES	SINAPI 08-2022 DES
BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
26,85%	11,11%

Valor Licitado	R\$ 388.242,97
Proposta vencedora	R\$ 384.360,40
Deflator	0,9899

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT ADITADA	VALOR	QUANT SUPRIMIDA	VALOR	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.2.12	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 17,63	R\$ 88,15		R\$ 0,00		R\$ 0,00	5,00	R\$ 17,63	R\$ 88,15
11.2.13	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 34,91	R\$ 69,82		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 34,91	R\$ 69,82
11.2.14	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 30,04	R\$ 60,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 30,04	R\$ 60,08
11.2.15	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	3,00	R\$ 49,69	R\$ 149,07		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 49,69	R\$ 149,07
11.2.16	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	3,00	R\$ 37,81	R\$ 113,43		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 37,81	R\$ 113,43
11.2.17	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	1,08	R\$ 315,44	R\$ 340,68		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,08	R\$ 315,44	R\$ 340,68
11.2.18	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 387,11	R\$ 387,11		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 387,11	R\$ 387,11
11.2.19	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 25,97	R\$ 77,91		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 25,97	R\$ 77,91
11.2.20	C4813	ESGOTO PREDIAL MÍNIMO COM USO DE PERFORATRIZ PNEUMÁTICA TIPO MOLE, INCLUSIVE RAMAL	UN	1,00	R\$ 562,82	R\$ 562,82		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 562,82	R\$ 562,82
11.2.21	95635 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 221,67	R\$ 221,67		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 221,67	R\$ 221,67
11.3		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO E GÁS				R\$ 8.748,94				R\$ 0,00			R\$ 8.748,94
11.3.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00	R\$ 832,92	R\$ 3.331,68		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,00	R\$ 832,92	R\$ 3.331,68
11.3.2	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	8,00	R\$ 332,36	R\$ 2.658,88		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8,00	R\$ 332,36	R\$ 2.658,88
11.3.3	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA	M	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,92		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,92
11.3.4	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	R\$ 57,04	R\$ 228,16		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,00	R\$ 57,04	R\$ 228,16
11.3.5	97354 SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	10,00	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
11.3.6	92318 SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35
11.3.7	92312 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	R\$ 26,02	R\$ 208,16		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8,00	R\$ 26,02	R\$ 208,16
11.3.8	92315 SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12
11.3.9	93087 SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	R\$ 24,32	R\$ 24,32		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 24,32	R\$ 24,32
11.3.10	93088 SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 30,18	R\$ 60,36		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 30,18	R\$ 60,36
11.3.11	95248 SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22
11.3.12	95249 SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 72,05	R\$ 144,10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 72,05	R\$ 144,10
11.3.13	COMP.15	CASA DE GÁS	UN	1,00	R\$ 612,67	R\$ 612,67		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 612,67	R\$ 612,67
12		LOUÇAS E METAIS				R\$ 6.317,25				R\$ 0,00			R\$ 6.317,25
12.1	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 895,22	R\$ 895,22		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 895,22	R\$ 895,22
12.2	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 137,52	R\$ 137,52		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 137,52	R\$ 137,52
12.3	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 478,47	R\$ 478,47		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 478,47	R\$ 478,47
12.4	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 605,75	R\$ 605,75		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 605,75	R\$ 605,75
12.5	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 1.298,09	R\$ 1.298,09		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 1.298,09	R\$ 1.298,09
12.6	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 654,32	R\$ 654,32		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 654,32	R\$ 654,32
12.7	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1,00	R\$ 771,86	R\$ 771,86		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 771,86	R\$ 771,86
12.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	M	3,00	R\$ 285,56	R\$ 856,68		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 285,56	R\$ 856,68
12.9	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 58,03	R\$ 174,09		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 58,03	R\$ 174,09
12.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	1,00	R\$ 129,13	R\$ 129,13		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 129,13	R\$ 129,13
12.11	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 158,06	R\$ 316,12		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 158,06	R\$ 316,12
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS				R\$ 71.138,35				R\$ 0,00			R\$ 76.791,21

Planilha Orçamentária - 2º Aditivo Valor

OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

TABELA DE REFERÊNCIA:	
SEINFRA 27.1 DES	SINAPI 08-2022 DES
BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
26,85%	11,11%

Valor Licitado	R\$ 388.242,97
Proposta vencedora	R\$ 384.360,40
Deflatores	0,9899

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT ADITADA	VALOR	QUANT SUPRIMIDA	VALOR	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	189,00	R\$ 19,13	R\$ 3.615,57		R\$ 0,00		R\$ 0,00	189,00	R\$ 19,13	R\$ 3.615,57
13.2	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	23,60	R\$ 51,46	R\$ 1.214,46		R\$ 0,00		R\$ 0,00	23,60	R\$ 51,46	R\$ 1.214,46
13.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1508,60	R\$ 7,76	R\$ 11.706,74		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1508,60	R\$ 7,76	R\$ 11.706,74
13.4	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	64,50	R\$ 9,42	R\$ 607,59		R\$ 0,00		R\$ 0,00	64,50	R\$ 9,42	R\$ 607,59
13.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	31,10	R\$ 10,39	R\$ 323,13		R\$ 0,00		R\$ 0,00	31,10	R\$ 10,39	R\$ 323,13
13.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	46,00	R\$ 9,35	R\$ 430,10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	46,00	R\$ 9,35	R\$ 430,10
13.7	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2024	UN	16,00	R\$ 12,16	R\$ 194,56		R\$ 0,00		R\$ 0,00	16,00	R\$ 12,16	R\$ 194,56
13.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	R\$ 26,28	R\$ 52,56		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 26,28	R\$ 52,56
13.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	R\$ 26,28	R\$ 52,56		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 26,28	R\$ 52,56
13.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	R\$ 26,28	R\$ 78,84		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 26,28	R\$ 78,84
13.11	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 107,99	R\$ 107,99		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 107,99	R\$ 107,99
13.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 174,04	R\$ 174,04		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 174,04	R\$ 174,04
13.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$ 150,77	R\$ 603,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,00	R\$ 150,77	R\$ 603,08
13.14	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA ÓPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	4,00	R\$ 621,98	R\$ 2.487,92		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,00	R\$ 621,98	R\$ 2.487,92
13.15	C4803	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA ÓPTICO PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	3,00	R\$ 621,98	R\$ 1.865,94		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 621,98	R\$ 1.865,94
13.16	97605 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	3,00	R\$ 121,34	R\$ 364,02		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 121,34	R\$ 364,02
13.17	C3860	MONITOR COMPLETO DE CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 3.473,48	R\$ 3.473,48		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 3.473,48	R\$ 3.473,48
13.18	C3863	MONITOR COMPLETO DE CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	R\$ 7.253,64	R\$ 21.760,92		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 7.253,64	R\$ 21.760,92
13.19	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 567,40	R\$ 567,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 567,40	R\$ 567,40
13.20	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	1,00	R\$ 325,37	R\$ 325,37		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 325,37	R\$ 325,37
13.21	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	R\$ 20,64	R\$ 165,12		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8,00	R\$ 20,64	R\$ 165,12
13.22	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	18,00	R\$ 30,14	R\$ 542,52		R\$ 0,00		R\$ 0,00	18,00	R\$ 30,14	R\$ 542,52
13.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	R\$ 19,60	R\$ 78,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4,00	R\$ 19,60	R\$ 78,40
13.24	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	R\$ 38,45	R\$ 76,90		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 38,45	R\$ 76,90
13.25	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	R\$ 34,58	R\$ 103,74		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,00	R\$ 34,58	R\$ 103,74
13.26	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 110,06	R\$ 110,06		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 110,06	R\$ 110,06
13.27	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 321,11	R\$ 321,11		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 321,11	R\$ 321,11
13.28	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	132,10	R\$ 14,92	R\$ 1.970,93		R\$ 0,00		R\$ 0,00	132,10	R\$ 14,92	R\$ 1.970,93
13.29	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	7,00	R\$ 58,25	R\$ 407,75		R\$ 0,00		R\$ 0,00	7,00	R\$ 58,25	R\$ 407,75
13.30	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	1,00	R\$ 71,01	R\$ 71,01		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 71,01	R\$ 71,01
13.31	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UN	1,00	R\$ 235,45	R\$ 235,45		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 235,45	R\$ 235,45
13.32	C4563	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONOMODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	R\$ 6.901,71	R\$ 6.901,71		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 6.901,71	R\$ 6.901,71
13.33	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	R\$ 6.853,30	R\$ 6.853,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 6.853,30	R\$ 6.853,30
13.34	C4532	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	2,00	R\$ 35,99	R\$ 71,98		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 35,99	R\$ 71,98
13.35	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	2,00	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
13.36	C3577	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 51,08	R\$ 51,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 51,08	R\$ 51,08
13.37	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	9,00	R\$ 49,90	R\$ 449,10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9,00	R\$ 49,90	R\$ 449,10
13.38	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	3,00	R\$ 50,81	R\$ 152,43	40,00	R\$ 2.032,40		R\$ 0,00	43,00	R\$ 50,81	R\$ 2.184,83
13.39	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	6,00	R\$ 74,84	R\$ 449,04	37,00	R\$ 2.769,08		R\$ 0,00	43,00	R\$ 74,84	R\$ 3.218,12
13.40	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	18,90	R\$ 10,15	R\$ 191,84		R\$ 0,00		R\$ 0,00	18,90	R\$ 10,15	R\$ 191,84
13.41	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	18,90	R\$ 20,07	R\$ 379,32	24,10	R\$ 483,69		R\$ 0,00	43,00	R\$ 20,07	R\$ 863,01
13.42	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	18,90	R\$ 19,01	R\$ 359,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00	18,90	R\$ 19,01	R\$ 359,29
13.43	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M		R\$ 5,94		61,90	R\$ 367,69		R\$ 0,00	61,90	R\$ 5,94	R\$ 367,69
14		PINTURA				R\$ 3.748,88				R\$ 0,00			R\$ 6.575,48



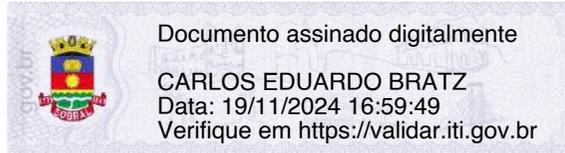
Planilha Orçamentária - 2º Aditivo Valor

OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE
LOCAL CENTRO - SOBRAL
DATA 19/11/2024

TABELA DE REFERÊNCIA:	
SEINFRA 27.1 DES	SINAPI 08-2022 DES
BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
26,85%	11,11%

Valor Licitado	R\$ 388.242,97
Proposta vencedora	R\$ 384.360,40
Deflator	0,9899

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT ADITADA	VALOR	QUANT SUPRIMIDA	VALOR	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	523,26	R\$ 5,70	R\$ 2.982,58		R\$ 0,00		R\$ 0,00	523,26	R\$ 5,70	R\$ 2.982,59
14.2	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	44,04	R\$ 17,40	R\$ 766,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00	44,04	R\$ 17,40	R\$ 766,30
14.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2		R\$ 27,31		103,50	R\$ 2.826,59		R\$ 0,00	103,50	R\$ 27,31	R\$ 2.826,59
15		DIVERSOS				R\$ 3.750,00				R\$ 0,00			R\$ 3.990,89
15.1	COMP.07	PÓRTICO EM MADEIRA DE LEI, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,00	R\$ 402,71	R\$ 805,42		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2,00	R\$ 402,71	R\$ 805,42
15.2	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	3,76	R\$ 639,88	R\$ 2.405,95		R\$ 0,00		R\$ 0,00	3,76	R\$ 639,88	R\$ 2.405,95
15.3	COMP.08	PEÇA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ACABAMENTO DOS BANCOS DE ALVENARIA DE PEDRA	M2	1,00	R\$ 262,39	R\$ 262,39		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$ 262,39	R\$ 262,39
15.4	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	1,27	R\$ 217,51	R\$ 276,24		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,27	R\$ 217,51	R\$ 276,24
15.5	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		R\$ 401,48		0,60	R\$ 240,89		R\$ 0,00	0,60	R\$ 401,48	R\$ 240,89
16		LIMPEZA FINAL				R\$ 228,51				R\$ 0,00			R\$ 228,51
16.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	154,40	R\$ 1,48	R\$ 228,51		R\$ 0,00		R\$ 0,00	154,40	R\$ 1,48	R\$ 228,51
TOTAL GERAL C/ BDI						R\$ 437.044,99		R\$ 42.420,29		R\$ 28.154,41			R\$ 451.310,87
								10,93%		7,25%	REPERCUSSÃO FINANCEIRA		R\$ 14.265,88
													3,67%



O presente aditivo de valor importa um acréscimo líquido no valor de 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual líquido de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento). Esses valores, por sua vez, resultam de um acréscimo no valor de R\$42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), com percentual correspondente a 10,93%(dez vírgula noventa e três por cento). Resultou também em um decréscimo no valor de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com percentual correspondente a 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento).

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VARIÁVEIS				SUBTOTAL	TOTAL
				QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA		
2.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS						
		SUPRIMIR						9,00	
							TOTAL	9,00	
2.3	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS						
		SUPRIMIR						9,00	
							TOTAL	9,00	
2.4	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	10,50
		SUPRIMIR						10,50	
							TOTAL	10,50	
2.8	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	15,62
		SUPRIMIR						15,62	
							TOTAL	15,62	
4.14	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	PERÍMETRO	COMPR.	ÁREA	QTDE	SUBTOTAL	10,08
		PERFIL ENRUJECIDO		0,45	22,00			9,90	
		CHAPAS FIXAÇÃO				0,05	4	0,18	
							TOTAL	10,08	
6.13	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	18,08
		SUPRIMIR						18,08	
							TOTAL	18,08	
6.19	COMP.17	ESTRUTURA METÁLICA PARA VIDRO ESP.8mm	UN	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	1,00
		RECEPÇÃO						1,00	
							TOTAL	1,00	
6.20	102168/SINAP I	Instalação de vidro liso incolor, e = 8 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	20,45
		MUDANÇA PROJETO - VIDRO RECEPÇÃO						25,67	
		DESCONTO PORTAS RECEPÇÃO		2,00	2,90	0,90		5,22	
							TOTAL	20,45	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	20,45	
6.22	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	PERÍMETRO	COMPR.	ÁREA	QTDE	SUBTOTAL	10,08
		PERFIL ENRUJECIDO		0,45	22,00			9,90	
		CHAPAS FIXAÇÃO				0,05	4	0,18	
							TOTAL	10,08	
6.23	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	UND	COMPR.	ÁREA	QTDE	SUBTOTAL	16,00
		FIXAÇÃO ITEM 6.19						16,00	
							TOTAL	16,00	
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	4,41
		SALA TÉCNICA			18,30	6,80		124,44	
		COPA / W.C.			4,09	4,60		18,81	
		W.C. CADEIRANTE			1,21	2,10		2,54	
							TOTAL	145,79	
							CONTRATO	141,38	
							TOTAL	4,41	
7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	4,41
		SALA TÉCNICA			18,30	6,80		124,44	

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VARIÁVEIS				SUBTOTAL	TOTAL
				QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA		
		COPA / W.C.			4,09	4,60		18,81	
		W.C. CADEIRANTE			1,21	2,10		2,54	
							TOTAL	145,79	
							CONTRATO	141,38	
							TOTAL	4,41	
7.11	COMP.16	SUPORTE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DO FORRO DE LAMBRI	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	103,50
					15,22	6,80		103,50	
							TOTAL	103,50	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	103,50	
7.12	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	19,35
				2,00	1,50	1,50	4,30	19,35	
							TOTAL	19,35	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	19,35	
9.12	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	COMPRIMENTO	PERÍMETRO	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	35,39
		WC CADEIRANTE			9,26		1,80	16,67	
		WC			7,65		1,80	13,77	
		COZINHA			2,75		1,80	4,95	
							TOTAL	35,39	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	35,39	
10.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	QTD.	ÁREA	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	-2,31
		SALA TÉCNICA			76,16			76,16	
		DESCONTO MOSAICO CENTRAL			-9,36			-9,36	
		WC CADEIRANTE			5,07			5,07	
		WC			3,00			3,00	
		CIRCULAÇÃO			9,80			9,80	
							TOTAL	84,67	
							CONTRATO	86,98	
							SUPRIMIR	-2,31	
10.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	QTD.	ÁREA	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	33,08
		SALA TÉCNICA			76,16			76,16	
		DESCONTO MOSAICO CENTRAL			-9,36			-9,36	
		WC CADEIRANTE			5,07			5,07	
		WC			3,00			3,00	
		CIRCULAÇÃO			9,80			9,80	
		ITEM 9.12						35,39	
							TOTAL	120,06	
							CONTRATO	86,98	
							ADITIVAR	33,08	
10.13	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA	SUBTOTAL	35,46
		ENTRADA/ RAMPAS			23,46			23,46	
		COPA COZINHA			12,00			12,00	
							TOTAL	35,46	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	35,46	

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VARIÁVEIS				SUBTOTAL	TOTAL
				QTD.	COMPR.	LARG.	ALTURA		
13.38	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M						40,00
		RECEPÇÃO			19,00			19,00	
		AR-COND 01 - SALA TÉCNICA			14,00			14,00	
		AR-COND 02 - SALA TÉCNICA			10,00			10,00	
							TOTAL	43,00	
							CONTRATO	3,00	
							TOTAL	40,00	
13.39	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M						37,00
		RECEPÇÃO			19,00			19,00	
		AR-COND 01			14,00			14,00	
		AR-COND 02			10,00			10,00	
							TOTAL	43,00	
							CONTRATO	6,00	
							TOTAL	37,00	
13.41	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M						24,10
		RECEPÇÃO			19,00			19,00	
		AR-COND 01 - SALA TÉCNICA			14,00			14,00	
		AR-COND 02 - SALA TÉCNICA			10,00			10,00	
							TOTAL	43,00	
							CONTRATO	18,90	
							TOTAL	24,10	
13.43	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M						61,90
		RECEPÇÃO			19,00			19,00	
		AR-COND 01 - SALA TÉCNICA			14,00			14,00	
		AR-COND 02 - SALA TÉCNICA			10,00			10,00	
		ITEM 13.41-LICITADO						18,90	
							TOTAL	61,90	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	61,90	
14.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2						103,50
		FORO DE LAMBRI			15,22	6,80		103,50	
							TOTAL	103,50	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	103,50	
15.5	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2						0,60
		PORTA DE ACESSO À CAIXA D'ÁGUA				0,60	1,00	0,60	
							TOTAL	0,60	
							CONTRATO	0,00	
							TOTAL	0,60	

Documento assinado digitalmente

 CARLOS EDUARDO BRATZ
 Data: 19/11/2024 16:59:50
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL-CE

DATA: 19/11/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS																													
		jul/23		ago/23		set/23		out/23		nov/23		dez/23		jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		ag			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 0,00	24,58%	R\$ 3.694,82								R\$ 6.320,79	9,04%	R\$ 1.359,17																
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 0,00	42,32%	R\$ 2.420,16									57,68%	R\$ 3.298,46																
3	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 0,00	38,22%	R\$ 7.191,31				61,78%	R\$ 11.622,57																					
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		R\$ 0,00	35,99%	R\$ 48.723,33				63,92%	R\$ 86.542,20																					
5	PAREDES E PAINÉIS													8,02%	R\$ 654,01																
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS																														
7	COBERTURA																														
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO																														
9	REVESTIMENTOS								36,34%	R\$ 6.003,00	45,22%	R\$ 7.469,96																			
10	PISOS										34,15%	R\$ 6.428,34																			
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 0,00	29,66%	R\$ 2.550,55						53,19%	R\$ 4.574,24																			
12	LOUÇAS E METAIS																														
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS		R\$ 0,00	17,87%	R\$ 3.608,36																										
14	PINTURA																														
15	DIVERSOS																														
16	LIMPEZA FINAL																														
		0,00%	R\$ 0,00	15,11%	R\$ 68.188,53	0,00%	R\$ 0,00	24,48%	R\$ 110.488,56	5,27%	R\$ 23.784,18	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		
		0,00%	R\$ 0,00	15,11%	R\$ 68.188,53	15,11%	R\$ 68.188,53	39,59%	R\$ 178.677,09	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27	44,86%	R\$ 202.461,27

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL-CE

SOBRAL-CE

DATA: 19/11/2024

19/11/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS																	TOTAIS (R\$)	
		jujo/24		set/24		out/24		nov/24		dez/24		jan/25		fev/25		mar/25			(%)
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 3.087,82		R\$ 571,82		R\$ 1.391,72		R\$ 1.391,72		R\$ 1.391,72		R\$ 1.391,72		R\$ 1.391,72		R\$ 21.993,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																		R\$ 5.718,62
3	MOVIMENTO DE TERRA																		R\$ 18.813,88
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 119,18		R\$ 140,61										R\$ 135.525,32
5	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 7.495,76														R\$ 8.149,77
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 11.131,06		R\$ 11.131,06		R\$ 11.131,06						R\$ 33.393,17
7	COBERTURA				R\$ 27.078,34				R\$ 8.370,26										R\$ 35.448,60
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO								R\$ 3.298,40										R\$ 3.298,40
9	REVESTIMENTOS				R\$ 2.678,45		R\$ 367,85		R\$ 17.074,12		R\$ 17.074,12								R\$ 50.667,49
10	PISOS				R\$ 3.511,77		R\$ 8.881,10		R\$ 7.594,24										R\$ 26.415,45
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 1.266,17		R\$ 208,68		R\$ 4.692,10		R\$ 4.692,10								R\$ 17.983,83
12	LOUÇAS E METAIS								R\$ 3.158,63		R\$ 3.158,63								R\$ 6.317,25
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS				R\$ 16.260,16		R\$ 321,11		R\$ 28.300,79		R\$ 28.300,79								R\$ 76.791,21
14	PINTURA						R\$ 872,10		R\$ 5.703,38										R\$ 6.575,48
15	DIVERSOS								R\$ 3.990,89										R\$ 3.990,89
16	LIMPEZA FINAL																R\$ 228,51		R\$ 228,51
		0,00%	R\$ 0,00	13,60%	R\$ 61.378,47	2,51%	R\$ 11.341,84	21,02%	R\$ 94.846,18	14,57%	R\$ 65.748,40	2,77%	R\$ 12.522,77	0,31%	R\$ 1.391,72	0,36%	R\$ 1.620,23	100,00%	R\$ 451.310,87
		0,00%	#####	58,46%	R\$ 263.839,74	60,97%	#####	81,99%	R\$ 370.027,76	96,56%	R\$ 435.776,16	99,33%	R\$ 448.298,93	99,64%	R\$ 449.690,64	100,00%	R\$ 451.310,87		


 Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO BRATZ
 Data: 19/11/2024 16:59:50
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL CENTRO - SOBRAL

DATA 19/11/2024



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT ADITADA	QUANT SUPRIMIDA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS		9,00	NÃO EXECUTADO ESSE SERVIÇO.
2.3	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS		9,00	NÃO EXECUTADO ESSE SERVIÇO.
2.4	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2		10,50	NÃO EXECUTADO ESSE SERVIÇO.
2.8	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2		15,62	NÃO EXECUTADO ESSE SERVIÇO.
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.14	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	10,08		PINTURA ITEM 6.19.
6.13	102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2		18,08	SUBSTITUIDO PELO VIDRO DE 8mm, DE MAIOR RESISTÊNCIA. ITEM 6.20.
6.19	COMP.17	ESTRUTURA METÁLICA PARA VIDRO ESP.8mm	UN	1,00		FIXAÇÃO DO VIDRO NA RECEPÇÃO (ITEM 6.20)
6.20	102168/SINAPI	Instalação de vidro liso incolor, e = 8 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	M2	20,45		EM SUBSTITUIÇÃO AO ITEM 6.13.
6.22	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	10,08		PINTURA ITEM 6.19.
6.23	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	16,00		FIXAÇÃO DO IEM 6.19.
7		COBERTURA				
7.1	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,41		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	4,41		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
7.11	COMP.16	SUPORTE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DO FORRO DE LAMBRI	M2	103,50		ITEM ESSENCIAL PARA BOA FIXAÇÃO DO FORO DE LAMBRI.
7.12	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	19,35		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
9		REVESTIMENTOS				
9.12	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	35,39		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
10		PISOS				
10.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2		2,31	NÃO EXECUTADA ESSA QUANTIDADE.
10.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	33,08		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
10.13	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	35,46		USADO NA RECEPÇÃO. MUDANÇA DE PROJETO.
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS				
13.38	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	40,00		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
13.39	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	37,00		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
13.41	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	24,10		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
13.43	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	61,90		QUANTIDADE INICIAL INSUFICIENTE.
14		PINTURA				
14.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	103,50		PINTURA FORO DE LAMBRI.
15		DIVERSOS				
15.5	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,60		NÃO PREVISTA ORÇAMENTO INICIAL



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO BRATZ
Data: 19/11/2024 16:59:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPOSIÇÕES EXTERNAS

COMP.16 - SUPORTE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DO FORRO DE LAMBRI					
Preço Adotado: R\$ 36,371					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,8875
10498	CARPINTEIRO	H	0,55	20,77	11,4235
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 15,31
MATERIAIS					
11578	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X85MM	UN	4	0,91	3,64
10196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	M	2	8,71	17,42
MATERIAIS					R\$ 21,06
VALOR TOTAL					R\$ 36,37
BDI					1,2685
DEFLATOR					0,9899
VALOR TOTAL					R\$ 45,67

COMP.17 - ESTRUTURA METÁLICA PARA VIDRO ESP.8mm					
Preço Adotado: R\$ 1138,6					Unid: UND
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
11858	SERRALHEIRO	H	6	20,77	124,62
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	3,1	16,77	51,987
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 176,61
MATERIAIS					
11135	PERFIL 'U' DE AÇO ENRIJECIDO, C/PRIMER CHAPA 10 (DIVISÓRIA)	KG	249,972	8,16	2039,7715
17480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	11,9168	6,66	79,3659
11878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	35	26,72	935,2
12301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	2	6,8	13,6
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	1	18,21	18,21
MATERIAIS					R\$ 3.086,15
VALOR TOTAL					R\$ 3.262,75
BDI					1,2685
DEFLATOR					0,9899
VALOR TOTAL					R\$ 4.097,00



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO BRATZ
Data: 19/11/2024 16:59:52
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231270098



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO BRATZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615391508**

Registro: **0615391508CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sobral**

CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

RUA VIRIATO DE MEDEIROS

Nº: **1250**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SOBRAL**

UF: **CE**

CEP: **62011063**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **TCT MUNICÍPIO DE SOBRAL**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VIRIATO DE MEDEIROS

Nº: **1250**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SOBRAL**

UF: **CE**

CEP: **62011063**

Data de Início: **26/06/2023**

Previsão de término: **25/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.684441, -40.355852**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Sobral**

CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

138,65

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO REFERENTE A OBRA DE CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO BRATZ - CPF: 969.489.303-87

CARLOS EDUARDO BRATZ
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0615391508

Local _____ de _____ de _____
 data

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

João Paulo de Siqueira Prado
 Secretário de Obras
 Prefeitura Municipal de Sobral

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 30,74**

Registrada em: **06/09/2023**

Valor pago: **R\$ 30,74**

Nosso Número: **8216411495**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y098z
 Impresso em: 21/09/2023 às 10:49:43 por: ip: 200.25.56.74



Ofício nº 795/2024- SEINFRA

Sobral (CE), 19 de novembro de 2024.

À,

Marília Gouveia Ferreira Lima

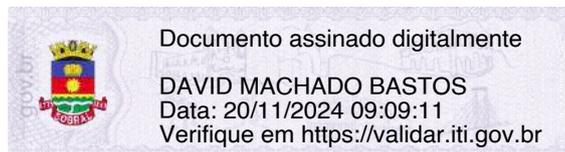
Secretária de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Prezada,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminhamos Aditivo de valor referente a CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, CONTRATO: 009/2023 – SEUMA.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

tempetivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 15 de junho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P227865/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 00.080.605/0001-30, representado por seu representante legal o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 1.922.042,62 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 26,27% (vinte e seis vírgula vinte e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.183.525,87 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 29,85% (vinte e nove vírgula oitenta e cinco por cento), e R\$ 261.483,25 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) de supressão, correspondente a -3,57% (menos três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 7.315.795,70 (sete milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 9.237.838,32 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P250481/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/21-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 311.360,86 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 19,16% (dezenove vírgula dezesseis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 311.409,60 (trezentos e onze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) de acréscimo, correspondente a 19,16% (dezenove vírgula dezesseis por cento), e R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -0,00% (menos zero vírgula zero por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.624.940,16 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.936.301,01 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P253841/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.252.677/0001-27, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22004-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente

contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 89.988,15 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 12,10% (doze vírgula dez por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 132.755,46 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento), e R\$ 42.767,29 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) de supressão, correspondente a -5,75% (menos cinco vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 743.483,44 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 833.471,59 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - representante da PIMENTA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P248071/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23015 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da artista ANA CAÑAS, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SOUL RICA PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 45.299.031/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. Sobral - CE, 19 de Junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P248071/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: SOUL RICA PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 45.299.031/0001-23. OBJETO: Apresentação musical da artista ANA CAÑAS, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23015 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 19/06/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra Ana Paula Hipólito Canãs Canãs - Representante da SOUL RICA PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA/TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada neste ato pelo seu procurador, IGOR LUCETTI SOUSA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Tomada de Preços nº TP23001 - SEUMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no bairro Centro, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo

de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. David Gregório da Paixão Leal, Coordenador do Patrimônio Histórico da SEUMA, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. A fiscalização será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal. Sobral/CE, 19 de junho de 2023. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO CMSS Nº 07, DE 14 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SOBRAL DO BIÊNIO 2021-2023 E PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CMSS/CE BIÊNIO 2021-2023. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno,

aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22 de 31 de agosto de 2022, CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, realizada no dia 14 de junho de 2023, virtualmente. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Sobral do biênio 2021-2023 e prorrogação dos mandatos dos membros da Mesa Diretora do CMSS/CE biênio 2021-2023. Art. 2º Segue em anexo a recomendação nº 01/2023 referente aprovação da referida prorrogação. Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Ágape - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 07, de 14 de junho de 2023, nos termos do Regimento Interno, de 31 de agosto de 2022, que passa valer da data de sua assinatura. Leticia Reichel dos Santos - Secretária da Saúde no Municipal de Sobral.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CONTRATO

Contrato nº 009/2023 – SEUMA

Processo nº P250993/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA E A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Sítio Conceição, s/n, zona rural, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos oriundos do **Tesouro Municipal e Recurso Federal** de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
24.01	13.391.0126.1222	44.90.51.00	1.500.000.00	Recursos não Vinculados de Impostos
24.01	13.391.0126.1222	44.90.51.00	1.700.000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.
- 4.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993
- 4.7. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices de Obras Rodoviárias fornecidas para cada tipo de serviço e publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme resolução nº 470/2003 – CDD.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre



local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEUMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais



- autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
 - i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
 - j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
 - k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
 - l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
 - o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
 - h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 05 (cinco) vias;
 - i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
 - j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as



alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;
- b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;
- d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;
- e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. David Gregório da Paixão Leal, Coordenador do Patrimônio Histórico da SEUMA, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;



- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima primeira deste Contrato, conforme valor abaixo:

12.1.1. VALOR: R\$ 19.218,02 (dezenove mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos), nos termos do art. 56, § 2º da Lei Federal nº 8.666/ 93;

12.1.2. MODALIDADE:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

ou

b) Fiança bancária: a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no



qual constará:

i. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37.

ii. OBJETO: Garantia contratual referente a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no bairro centro, no município de Sobral/CE.
contratação de empresa para supervisão técnica e socioambiental das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL.

iii. VALOR: R\$ 19.218,02 (dezenove mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos), nos termos do art. 56, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93.

iv. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.;

ou

c) Seguro-garantia.

12.2. O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

12.3. Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

12.4. A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na presente Cláusula.

12.6. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.7. A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 (noventa) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

13.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

13.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

13.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do



art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

13.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

13.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.

13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

13.3. O CONTRATADO que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em



que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

13.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral/CE, 16 de junho de 2023.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

São Jorge Construções - EIRELI

IGOR LUCETTI SOUSA
SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

Igor Lucetti Sousa
Proprietário

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

- Isabella Corzualho Oliveira Pinto
CPF: 047.341.803-77
- Yvo Codina Sousa Cabral
CPF: 048.806.603-45

ORDEM DE SERVIÇO N. 063/2023

Contrato N.º: 04892023PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04892023PSOBRAL01
Contrato Cliente: 009/2023-SEUMA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.929.389/0001-05
Endereço: RUA DEP JOÃO ADEODATO, 550 - CENTRO, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Sobral, 26 de Junho de 2023


SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA


DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária da SEUMA

Recebi em, 07 / 07 / 2023

TESTEMUNHAS:

1. Pedro Thiago Santos Marques
2. Isabela Carvalho Oliveira Pinto

Este relatório foi emitido pelo SIGSEINF. Valide-o no sistema com o código abaixo:

OS04892023PSOBRAL01.04072023.111430.



data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA N° 077/2023 - SEINFRA			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CARLOS EDUARDO BRATZ	Engenheiro Civil	321948
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220
			43457
			33228

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA N° 11/2023 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA N° CH23002-SECULT - V FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL - FEDERADO (FEQUAJUCE). A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no item 4.1 da Chamada Pública n° CH23002-SECULT - V Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral - Federado (FEQUAJUCE); RESOLVE: Art. 1° Instituir a Comissão de Avaliação, para desempenhar as atribuições estabelecidas na Chamada Pública n° CH23002-SECULT, notadamente em seu item 4. Art. 2° A Comissão de Avaliação e Seleção Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Edilberto Florêncio dos Santos, inscrito na matrícula sob o n° 29989, na condição de representante da SECULT e Presidente da Comissão de Avaliação; II - Elciane Cristina Mendes Rodrigues, inscrita na matrícula sob o n° 43562, na condição de representante da SECULT; III - Antônio Júnior Procópio Braz, inscrito no CPF sob o n° *.571.403-**, na condição de agente cultural com experiência na área de Cultura Popular. Art. 3° A Comissão de Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto na Chamada Pública n° CH23002-SECULT. Art. 4° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. Sobral/CE, 11 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU N° P254359/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN23030 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda THAIRONE ANDRADE, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei N° 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: 50.469.926 SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 50.469.926/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900 .1500000000. Sobral - CE, 11 de julho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2023 - SECULT - PROCESSO SPU N° P254359/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 50.469.926 SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 50.469.926/0001-07. OBJETO: Apresentação musical da banda THAIRONE ANDRADE, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei N° 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade N° IN23030 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481 .2533.33903900 .1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral CE, 11/07/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Sergio Luiz Faustino dos Santos Júnior - REPRESENTANTE DA 50.469.926 SERGIO LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2023 - SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.383.168/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n° 22029 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: constitui

objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO VALOR GLOBAL: o preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.019,70 (hum mil, dezenove reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 - CMT - A Coordenadoria Municipal de Trânsito, representada pelo seu Diretor, Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 - CMT, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral n° 1607, de 30 de junho de 2023, página 05, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 11 de julho de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 - CMT - A Coordenadoria Municipal de Trânsito, representada pelo seu Diretor, Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 - CMT, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral n° 1607, de 30 de junho de 2023, página 05, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 11 de julho de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 063/2023, REFERENTE AO CONTRATO N° 009/2023-SEUMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL. EMPRESA EXECUTORA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 04.929.389/0001-05. VALOR DA OBRA: R\$ 384.360,40 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Autorizamos a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme projeto básico e especificações técnicas. Sobral/CE, 26 de junho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DO CONTRATO N° 20221116971 - SEDHAS - DISTRATO DO CONTRATO N° 20221116971 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra.

JUSTIFICATIVA FINANCEIRA – 3º ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO TEATRO APOLO, BAIRRO CENTRO, SOBRAL-CE.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2023- SEUMA.

CONTRATADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: Justificativa técnica do 3º(terceiro) aditivo de valor.

DATA: 21/11/24

A - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTRATO/ ADITIVO

Valor inicial: R\$ 384.360,40

1º ADITIVO DE VALOR:

Valor da obra com 1º aditivo de valor: R\$ 437.044,99

Valor de acréscimo no 1º aditivo de valor: R\$ 86.661,06 (22,55%)

Valor de supressão no 1º aditivo de valor: -R\$ 33.976,47 (-8,84%)

Repercussão líquida do 1º aditivo de valor: R\$ 52,684,59 (13,71%)

3º ADITIVO DE VALOR:

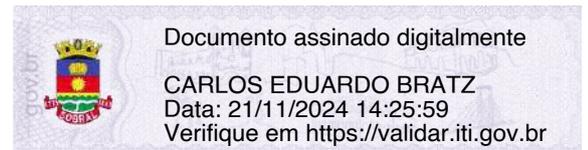
Valor da obra com 3º aditivo de valor: R\$ 451.310,87

Valor de acréscimo no 3º aditivo de valor: R\$42.420,29 (10,93%)

Valor de supressão no 3º aditivo de valor: -R\$28.154,41 (-7,25%)

Repercussão líquida do 3º aditivo de valor: R\$ 14.265,88 (3,67%)

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 129.081,35 - 33,58%



Sobral, 21 de novembro de 2024.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Contrato: N° 009/2023 - SEUMA

Objeto: **Restauração do Teatro Apolo, no município de Sobral/CE.**

Contratada: **São Jorge Construções EIRELI**

Valor Original do Contrato: **R\$ 384.360,40**

Valor de acréscimo do 1º Aditivo: **R\$ 86.661,06 (22,55%)**

Valor de supressão do 1º Aditivo: **R\$ -33.976,47 (8,84%)**

Repercussão Financeira do 1º Aditivo: **R\$ 52.684,59 (13,71%)**

Valor de acréscimo do 3º Aditivo: **R\$ 42.420,29 (10,93%)**

Valor de supressão do 3º Aditivo: **R\$ -28.154,41 (-7,25%)**

Repercussão Financeira do 3º Aditivo: **R\$ 14.265,88 (3,67%)**

Valor Atualizado do Contrato: **R\$ 451.310,87**

Valor de Acréscimo acumulado: **R\$ 129.081,35 (33,58%)**

Repercussão Financeira acumulada: **R\$ 66.950,47 (17,38%)**

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, datada de 19 de novembro de 2024, a qual demanda uma revisão e/ou complementação no Parecer Técnico que trata do Processo N° **P353657/2024**, datado de 19/11/2024, cujo objeto é a Restauração Teatro Apolo, no município de Sobral/CE. O referido processo refere-se ao 3º Aditivo de valor, totalizando um **acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, equivalente a **3,67% de repercussão financeira** referente ao valor contratado, **totalizando 17,38% de repercussão financeira** até o presente momento.

1. DO 3º TERMO ADITIVO

Do Valor

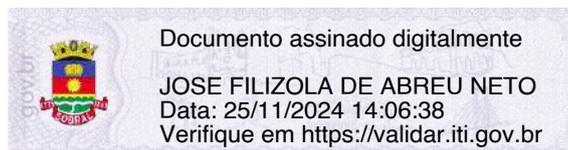
Após ser analisado pela equipe de fiscalização, foi verificada a necessidade de adequação de alguns serviços e quantitativos não previstos no orçamento, implicando diretamente no valor global do contrato. As principais alterações e as devidas justificativas para os acréscimos de quantitativos e novos itens, realizados na planilha orçamentária, seguem em anexo no processo.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que este Aditivo contempla o necessário para a execução adequada e completa da obra, bem como todas as adequações necessárias dos itens e quantitativos da Planilha Orçamentária Contratual.

Por fim, informamos estar de acordo com o 3º Termo Aditivo do Contrato mencionado tendo em vista a perfeita conclusão da obra.

Atenciosamente,



JOSÉ FILIZOLA DE ABREU NETO
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PARECER
PAR/COJUR/SEUMA Nº 134/2024

PROCESSO Nº P353657/2024

ORIGEM: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – SEUMA, FIRMADO COM A EMPRESA SAO JORGE ENGENHARIA LTDA – 2ª REPLANILHAMENTO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR.

1 – DA SÍNTESE FÁTICA

Versam os presentes autos sobre o pedido de aditivo de valor ao contrato nº 009/2023 - SEUMA, firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a empresa SAO JORGE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo no Município de Sobral – CE, solicitado como replanilhamento de quantitativos com repercussão financeira.

Em 21 de novembro de 2024 o Engenheiro Fiscal de Obras da SEINFRA emitiu Justificativa Técnica para o 2º replanilhamento do referido contrato, no qual informa a necessidade de ajustar a planilha orçamentária contratual com a execução e que a adequação pretendida obedeceu aos limites de acréscimo e supressão estabelecidos na Lei nº 8.666/93, manifestando-se favoravelmente ao replanilhamento do contrato.

Ainda em sua Justificativa Técnica, o Fiscal de Obras da SEINFRA especifica que os serviços deverão ser aditados pelo replanilhamento, tendo em vista que sua execução foi necessária ao cumprimento do objeto, embora não tenham sido previstos no orçamento originalmente pactuado. Portanto, o motivo que justifica este processo é o ajuste da planilha orçamentária contratual aos projetos executivos da obra.

Por conseguinte, a Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA emitiu Justificativa Técnica Complementar na qual ratifica a necessidade de replanilhamento do contrato com repercussão financeira e de consequente aditivo de valor, tendo por finalidade a adequação de alguns serviços e quantitativos não previstos no orçamento, implicando diretamente no valor global do contrato, acrescendo o valor de R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

É o relatório. Passo a opinar.

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: jurídico.seuma@sobral.ce.gov.br



2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008).

2.1 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DAS ALTERAÇÕES DE QUANTITATIVOS E DO REPLANILHAMENTO

Como é sabido, a Administração Pública, na consecução de seus atos, observa com total submissão as normas e princípios norteadores das Licitações por ela patrocinada.

Conforme foi explicitado na síntese fática acima e diante das planilhas apresentadas pelo Fiscal de Obras da SEINFRA e das justificativas técnicas da SEINFRA e da SEUMA, verifica-se que para uma melhor execução dos serviços em questão, é imprescindível a realização de aditivo para **replanilhamento de alguns itens do contrato, com repercussão financeira (acréscimo e supressão)**, haja vista as necessidades apresentadas terem surgido no decorrer da execução da obra.

O celebrado Marçal Justen Filho, esclarece que a modificação do contrato de engenharia é possível, desde que o objeto da licitação não seja alterado e sim, seja adequado a uma realidade que só foi possível ser verificada no decorrer da execução do contrato. Vejamos:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto é simples e sumário.

Vale salientar que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo bom desenvolvimento dos seus serviços e, no decorrer da execução do contrato, foi verificado a necessidade de acrescer o quantitativo de alguns itens, mantendo a finalidade do objeto licitado e garantindo sua boa execução.

2.2 – DA REPERCUSSÃO ECONÔMICA AO CONTRATO

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), ainda em seu art. 65, tratou de regulamentar os acréscimos

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: jurídico.seuma@sobral.ce.gov.br



e supressões em contratos públicos, autorizando-as nas condições elencadas nos parágrafos do artigo que abaixo segue transcrito

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
[...]
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
[...]
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: [...]. – Destacamos.

A motivação exposta pelas autoridades competentes traduz a premente necessidade de suprir os meios necessários para a execução do contrato, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao princípio da moralidade administrativa, pois não deve a Administração se furtar de adotar as providências necessárias à manutenção e incremento do serviço público.

O dispositivo acima dá aplicabilidade ao princípio da eficiência e continuidade do serviço público, pois é indene de dúvidas que preterir a necessidade de crescer ao contrato seria atentatório ao interesse público, pois obrigaria a Administração, em respeito à moralidade administrativa, a inaugurar novo procedimento de aquisição de serviço para complementar o projeto, além de não atender à demanda expressamente apresentada. O tempo técnico necessário à instrumentalização do novo processo de aquisição para complementar o serviço já em execução demandaria tempo que certamente ofenderia os princípios já citados alhures.

Contudo, tanto as alterações contratuais quantitativas quanto as unilaterais qualitativas estão sujeitas aos limites preestabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, equilibrando o respeito aos direitos do contratado e a observância à preponderância do interesse público.

Verifica-se dos documentos apresentados no processo nº P353657/2024 juntamente com o histórico de aditamentos ao contrato nº 009/2023 – SEUMA, que o referido contrato já fora aditivado por três vezes, sendo dois destes aditivos de valor.

O primeiro aditivo de valor cresceu ao valor contratual, originalmente de R\$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondendo ao

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: jurídico.seuma@sobral.ce.gov.br



percentual de 22,55% de acréscimo, incidindo a supressão no percentual de 8,84% ao valor original do contrato, totalizando uma repercussão financeira (acumulado) de 13,71% (treze vírgula setenta e um por cento) ao valor original do contrato.

Diante do exposto, vê-se que, por meio do aditivo de valor anterior, já se operou acréscimo de aproximadamente 22,55% do valor original do contrato, aquém do limite legal de 50 % previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, restando ainda uma margem de aproximadamente 27,45 % para acréscimo.

Por conseguinte, o presente replanilhamento proposto causa o acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), valor que representa aproximadamente 10,93% ao valor original do contrato, com supressão de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), no percentual de 7,25%. Portanto, a repercussão econômica prevista é plenamente possível, uma vez que o acréscimo acumulado operado dar-se no montante de 33,58%, respeitando a limitação legal de 50%. A pretensão de aditar o contrato nos termos solicitados pela Contratada é legal e condizente com os princípios das licitações e da Administração Pública.

3 – DA CONCLUSÃO

Desse modo, diante das alterações necessárias, **OPINA esta Coordenadoria pela confecção do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato nº 009/2023 – SEUMA**, o qual celebrará o replanilhamento dos itens do contrato, supletando o seu valor em R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha que instrui o presente processo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

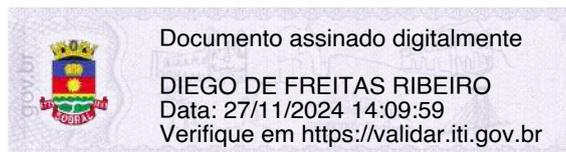
A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,93% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 33,58% de ACRÉSCIMO (ACUMULADO) ao valor original do contrato, considerando o aditivo de valor anterior. Ainda, incide a SUPRESSÃO no percentual de 7,25% ao valor original do contrato, no montante de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 17,38%.

O percentual de acréscimo está aquém do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido por Lei.



Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - CE, 26 de novembro de 2024.



DIEGO DE FREITAS RIBEIRO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: juridico.seuma@sobral.ce.gov.br



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, VISANDO A CONCLUSÃO DA RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Sítio Conceição, S/N, Zona Rural, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional nº CE-40139-D-CREA-CE e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P353657/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral – CE, em R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), bem como fica suprimido o valor de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos da subcláusula abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,93% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 33,58% de ACRÉSCIMO (ACUMULADO), considerando



o aditivo de valor anterior. Ainda, incide a SUPRESSÃO no percentual de 7,25% ao valor original do contrato, no montante de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 17,38%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

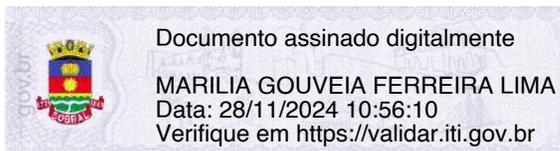
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

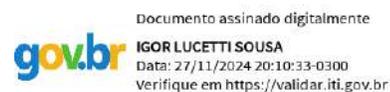
A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste TERCEIRO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 26 de novembro 2024.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE



IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FELIPE VERONEZ DE SOUSA - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P345180/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/10/2024 e findando no dia 22/01/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 22/11/2024 e findando no dia 20/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO FERREIRA FARIAS JÚNIOR (PRAÇA AO LADO DA ESTAÇÃO DO VLT DO CAMPO DOS VELHOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P353523/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24023-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE CEDRO, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 16.297,77 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 102.200,17 (cento e dois mil, duzentos reais e dezessete centavos) para R\$ 118.497,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P348005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. REGIANO JOSÉ ALVES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 01/11/2024 e findando no dia 01/02/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - REGIANO JOSÉ ALVES - representante da DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P351049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24027-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente

aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 1.167.340,55 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5.862.442,11 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354125/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24003 - SESEP. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção de poste e deslocamento de rede pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizado na Rua Onofre Muniz, bairro Centro, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 41.631,08 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.25.752.0447. 2467.33903900. 1501000000; 27.01.25.752. 0447.2467.33903900. 1751000000. Sobral - CE, 28/11/2024. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05, neste ato representado por IGOR LUCETTI SOUSA. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P353657/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral - CE, em R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), bem como fica suprimido o valor de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos da subcláusula abaixo. A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,93% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 33,58% de ACRÉSCIMO (ACUMULADO), considerando o aditivo de valor anterior. Ainda, incide a SUPRESSÃO no percentual de 7,25% ao valor original do contrato, no montante de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 17,38%. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 23001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de novembro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores